



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 4963/2022

Início de Recebimento de Propostas: 04/09/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 18/09/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 18/09/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação:
15	Da contratação
16	Do aditamento
17	Da garantia contratual
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta do contrato
- ANEXO XVI- Termo de ciência e notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através das Portarias nº 42.016 de 13 de julho de 2023, 42.158 de 07 de agosto de 2023 e 42.261 de 17 de agosto de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DESTINADAS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança 02658 18 01 00 4.4.90.52.24 06.122.8006 1064

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a aquisição armas de fogo destinadas a guarda civil municipal, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme segue:

- 1.1** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

- 3.1** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

- 4.1** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

4.2 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no item 4.2, os itens 3 e 4 está destinado a participação exclusiva de ME e EPP (cota exclusiva de 25%), conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br**, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.1 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br**.

6.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.novobbmnet.com.br**.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.novobbmnet.com.br**, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

7.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

indicação na primeira página deste edital.

- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 7.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 7.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 7.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 8.1 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 8.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 8.3 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 8.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.
- 8.5 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 8.6 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

- 8.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 9.3 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.
- 9.4 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 9.5 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 9.6 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 9.7 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 9.8 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.
- 9.9 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.1 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.4 A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.7 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio **eletrônico (upload)**, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma **www.novobbmnet.com.br**

11.1 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

11.20 não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.7 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.7.1 Para Habilitação Jurídica:

- 11.7.1.1** registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.7.1.2** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 11.7.1.3** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.7.1.4** declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.7.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.7.2.1** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

11.7.2.2 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.7.2.3 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.7.2.4 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.7.2.5 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.7.3 Para Regularidade Fiscal:

11.7.3.1 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

11.7.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.7.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.7.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.7.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.7.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.7.5 Para Qualificação Técnica:

11.7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.

11.7.5.2 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.7.5.3 Declaração que a licitante disponibilizará, caso vencedora, infraestrutura de suporte e assistência técnica durante a garantia contratual.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

- 12.3** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.5** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 10.3.1 e 11.0 deste edital.
- 12.6** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- 12.7** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 12.8** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.
- 12.9** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 12.10** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 12.11** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.
- 12.12** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 12.13** A partir da convocação de que trata o item 12, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.
- 12.14** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

12.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12.16 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

13. DOS RECURSOS

Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema **www.novobbmnet.com.br**

13.1 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.2 A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.3 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.6 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

14.2 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.1A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor

15.2A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

15.3Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.5Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.6Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.7 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.8 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.9 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.10 O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

15.11 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 DO ADITAMENTO

16.1A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.2 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A Contratada ficará obrigada a prestar garantia de no mínimo 12 (meses) após a entrega dos objetos licitados, em conformidade com o artigo 56, § 1º da Lei Federal 8666/93.

17.2 A assistência técnica perdurará durante todo o prazo de garantia e se restringirá à a manutenção corretiva das armas, provenientes de defeitos de fabricação, devendo ser cumprida pelo fornecedor do produtor em prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo os prazos de retirada e devolução à GCM.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

- 18.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 18.1.2** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Compete à Contratada:

- 19.1.1** Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 19.1.2** Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 19.1.3** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na **BASE DA GUARDA MUNICIPAL** localizado na Rua Japão nº 10 Centro, Ferraz de Vasconcelos – SP – Ferraz de Vasconcelos, respeitando o horário de entrega das 08h00 às 11:00 e das 13:00 às 16h00, de segunda a sexta feira.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

- 20.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou a emissão dos registros pela Polícia Federal
- 20.2** Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.
- 20.3** A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.
- 20.4** Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.
- 20.5** Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.
- 20.6** Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos, sob pena de não recebimentos definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;
- 20.7** As armas deverão ser entregues abrasonadas, ou seja, contendo no ferrolho gravação em baixo relevo do Brasão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, medindo 01 (um) centímetro de altura por 01 (um) centímetro de largura, com a inscrição PMFV.
- 20.8** O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, o Sr. Cleverson Souza Ramos, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.
- 20.9** O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 20.10** O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
- 20.11** A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.
- 20.12** Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.
- 20.13** O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98
- 20.14** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

- 20.15** Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

21. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

- 21.1** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- 21.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- 21.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 21.4** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

- 22.1** A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

- 22.2** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 22.3** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação:

23.1.1 advertência;

23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.1.5 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

23.1.6 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

- 24.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.4** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 24.8** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.9** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.
- 24.10** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.11** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 24.12** As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 31 DE AGOSTO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Thiago Trevizolli de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: AQUISIÇÃO ARMAS DE FOGO DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**
- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os itens solicitados irão compor o setor operacional desta Guarda Civil Municipal, visando implementar os trabalhos realizados, no que tange a segurança viária, proteção ambiental, patrulhamento preventivo, apoio nas ações de defesa civil e do corpo de bombeiros, operações de resgate e salvamento e demais ações de proteção a população local.
- DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	3	Unidade	ESPINGARDA Especificações: Espingarda 3.0 retrátil; calibre 12; câmara: 3"; comprimento do cano: 24"; Capacidade: com cartucho câmara 70mm (2 3/4) (7 no depósito e 1 na câmara); VI. Coronha: Em alumínio revestida de polipropileno, retrátil do tipo telescópica com 6 posições e sistema de amortecimento de recuo, empunhadura Pistol Grip; VII.Chocke cilíndrico; Comprimento total: 1060mm com a coronha totalmente retraída.e 1160 mm com a coronha totalmente estendida; Peso: 3,40kg Acompanha kit limpeza	R\$ 9.985,00	R\$ 29.955,00
2	3	Unidade	CARABINA Especificações: Carabina Tática; Calibre. 40; Método de funcionamento no sistema Blowback simples; Acabamento exterior anodizado preto; Percussor flutuante; Alimentação por carregador metálico tipo cofre; Cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextrogiras; Aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm); Seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente; Comprimento total de 470mm (coronha rebatida) e 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida	R\$ 16.262,50	R\$ 48.787,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

			máxima); Peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira; Coronha dobrável; Ferrolho aberto após último disparo; Trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra; 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero; Retém do carregador e do ferrolho ambidestros. Acompanha: 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras;		
--	--	--	--	--	--

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (COTA EXCLUSIVA 25%)

Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
3	1	Unidade	ESPINGARDA Especificações: Espingarda 3.0 retrátil; calibre 12; câmara: 3"; comprimento do cano: 24"; Capacidade: com cartucho câmara 70mm (2 3/4) (7 no depósito e 1 na câmara); VI. Coronha: Em alumínio revestida de polipropileno, retrátil do tipo telescópica com 6 posições e sistema de amortecimento de recuo, empunhadura Pistol Grip; VII.Chocke cilíndrico; Comprimento total: 1060mm com a coronha totalmente retraída.e 1160 mm com a coronha totalmente estendida; Peso: 3,40kg Acompanha kit limpeza	R\$ 9.985,00	R\$ 9.985,00
4	1	Unidade	CARABINA Especificações: Carabina Tática; Calibre. 40; Método de funcionamento no sistema Blowback simples; Acabamento exterior anodizado preto; Percussor flutuante; Alimentação por carregador metálico tipo cofre; Cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextrogiras; Aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm); Seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente; Comprimento total de 470mm (coronha rebatida) e 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima); Peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira; Coronha dobrável;	R\$ 16.262,50	R\$ 16.262,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

			Ferrolho aberto após último disparo; Trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra; 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero; Retém do carregador e do ferrolho ambidestros. Acompanha: 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras;		
--	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: ITENS 1 e 03

- I. Espingarda Military 3.0 retrátil
- II. Calibre: 12
- III. Câmara: 3"
- IV. Comprimento do Cano: 24"
- V. Capacidade: Com cartucho câmara 70 mm (2 ¾) (7 no depósito e 1 na câmara)
- VI. Coronha: Em alumínio revestida de polipropileno, retrátil do tipo telescópica com 6 posições e sistema de amortecimento de recuo, empunhadura Pistol Grip
- VII. Chocke: Cilíndrico
- VIII. Comprimento total: 1060mm com a coronha totalmente retraída. 1160 mm com a coronha totalmente estendida
- IX. Peso: 3,40kg

ACOMPANHA A ESPINGARDA:

- **Kit de limpeza** composto de: 03 escovas, 01 líquido solvente para pólvora 40ml, 01 (um) recipiente com 40ml de óleo para lubrificação geral da arma e uma flanela.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos, sob pena de não recebimento em definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;
- II. O produto deve vir acompanhado de manual em português;
- III. As armas deverão ser entregues abrasonadas, ou seja, contendo no ferrolho gravação em baixo relevo do Brasão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, medindo 01 (um)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

centímetro de altura por 01 (um) centímetro de largura, com a inscrição PMFV.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- I. A assistência técnica perdurará durante todo o prazo de garantia e se restringirá à manutenção corretiva das armas, provenientes de defeitos de fabricação, devendo ser cumprida pela fornecedora do produto em prazo não superior a 30(trinta) dias, incluídos os prazos de retirada e devolução à GCM.

5. DAS EXIGÊNCIAS:

- I. A licitante deverá apresentar declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação.

II. Aspecto visual e acabamento na apresentação das armas adquiridas serão observados:

- a. Todas as partes das armas devem estar limpas, isentas de materiais estranhos em suas partes internas ou externas, bem como lubrificadas;
- b. Não deve haver nas armas rebarbas, trincas, rachaduras, amassamentos, sinais de corrosão ou deficiências de usinagem, montagem, acabamento e marcação;
- c. A proteção e o tratamento superficial das partes metálicas das armas deve(m) ter aspecto uniforme e a pintura, caso exista, deve estar uniforme, sem arranhões, bolhas, escorrimentos ou falhas em quaisquer componentes da arma.

III. Cada arma adquirida deverá acompanhar um kit de limpeza;

IV. As armas de fogo deverão ser fornecidas de forma integral, com todas as documentações pertinentes para o pronto uso pela Guarda Civil Municipal;

V. A contratada deverá apresentar TR – Título de Registro ou CR – Certificado de Registro e a Apostila de Registro, expedidos pelo Exército Brasileiro, catálogo do material ofertado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: ITENS 02 E 04

- I. Carabina Tática;
- II. Calibre. 40;
- III. Método de funcionamento no sistema Blowback simples;
- IV. Acabamento exterior anodizado preto;
- V. Percussor flutuante;
- VI. Alimentação por carregador metálico tipo cofre;
- VII. Cano com comprimento de 200mm e 06 raia dextrogi ras;
- VIII. Aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm);
- IX. Seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente;
- X. Comprimento total de 470mm (coronha rebatida);
- XI. 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima);
- XII. Peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira;
- XIII. Coronha dobrável;
- XIV. Ferrolho aberto após último disparo;
- XV. Trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra;
- XVI. 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero;
- XVII. Retém do carregador e do ferrolho ambidestros.

ACOMPANHA A CARABINA:

- **01(uma)** bandoleira de 03 (três) pontos;
- **03 (três)** carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo **02 (dois)** extras;

Cada unidade do equipamento e seus respectivos acessórios deverão ser entregues acondicionados em malas individuais, feitas em plástico do tipo polímero e forradas com densa espuma de proteção e acomodação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

- I. Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos, sob pena de não recebimento em definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado pelo representante legal da empresa;
- II. O produto deve vir acompanhado de manual em português;
- III. As armas deverão ser entregues abrasonadas, ou seja, contendo no ferrolho gravação em baixo relevo do Brasão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, medindo 01 (um) centímetro de altura por 01 (um) centímetro de largura, com a inscrição PMFV.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- I. A assistência técnica perdurará durante todo o prazo de garantia e se restringirá à manutenção corretiva das armas, provenientes de defeitos de fabricação, devendo ser cumprida pela fornecedora do produto em prazo não superior a 30(trinta) dias, incluídos os prazos de retirada e devolução à GCM.
- II. O recolhimento e a devolução de armas que necessitem de assistência técnica ocorrerão sem ônus à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, mediante responsabilidade da fornecedora.

O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

- 5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual e/ou a emissão dos registros pela Polícia Federal, na Base da Guarda Municipal, situado na Rua Japão nº 10 Centro, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

das 9h00 às 16h00.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

5.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratante:

- I. Elaborar Termo de Contrato para cada efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos àqueles constantes no termo de referência, além da destinação final dos materiais, bem como o respectivo empenhamento;
- II. Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a Contratada;
- III. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- IV. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

6.2. Da Contratada:

- I. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- II. Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame;
- III. Entregar o material solicitado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual e emissão dos registros pela Polícia Federal;
- IV. Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no termo contratual.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

- 7.1 Pelo cumprimento do objeto contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 7.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 7.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.
- 7.5 Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 7.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 7.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança, **o Sr Cleverson Souza Ramos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.333.249-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.959.938-03**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

- I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 4963/2022, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital 52/2023 e Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 4963/2022 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 4963/2022

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 4963/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 4963/2022**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 34/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverá ser entregues até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo Contratual e/ou emissão dos registros pela Polícia Federal.

Local de entrega: Os itens objeto desta licitação deverá ser entregues na **BASE DA GUARDA MUNICIPAL** localizado na Rua Japão nº 10 Centro – Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO IX

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 34/2023, outorgando-
lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame
em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO X

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da
empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da
empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 07/2023 PROCESSO Nº 1919/2023

Proc. 1919/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 52/23

Pregão Eletrônico nº 34/2023

Processo nº 4963/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone (DDD) _____, e-mail: ____@____, em atendimento às disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO ARMAS DE FOGO DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023

Processo nº 4963/2022

Contrato nº XX/23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil (Decreto Municipal nº 6759/2023), Sra. Daniele Cristina Oliveira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.968.913-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 110.512.668-40 e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 34/2023 cujo objeto é a aquisição de armas de fogo destinadas a Guarda Civil Municipal, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo Contratual e/ou emissão dos registros pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

Parágrafo Segundo – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues na **BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** localizado na Rua Japão nº 10 Centro – Ferraz de Vasconcelos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 sem quantidade mínima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Segurança 02658 18 01 00 4.4.90.52.24 06.122.8006 1064

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência do contrato, poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o **Sr Cleverson Souza Ramos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.333.249-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.959.938-03**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório.

10 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 As sanções previstas no presente instrumento também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que,

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contratada ficará obrigada a prestar garantia de no mínimo 12 (meses) após a entrega dos objetos licitados, em conformidade com o artigo 56, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Parágrafo Único: A assistência técnica perdurará durante todo o prazo de garantia e se restringirá à manutenção corretiva das armas, provenientes de defeitos de fabricação, devendo ser cumprida pelo fornecedor do produtor em prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo os prazos de retirada e devolução à GCM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº: _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 4963/2022

Proc. 4963/2022

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL / ORDENADORA DE DESPESAS

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____